



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 117/2022 de 18/10/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2211/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 39.389,80 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.10152.339030 - Material de Consumo	R\$:	21.832,00
08.001.08.244.0026.10152.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	6.068,00
08.001.08.244.0026.10153.339030 - Material de Consumo	R\$:	9.211,00
08.001.08.244.0026.10153.449052 - Equipamento e Material Permanente	R\$:	2.278,80

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.004.08.244.0026.20061.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	4.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	15.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339040 - Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	4.346,80
08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.543,00
08.001.08.244.0026.20062.339032 - Material para Distribuição gratuita	R\$:	1.000,00
08.001.08.244.0026.20062.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	1.500,00
08.001.08.244.0026.20065.339014 - Diárias Civil	R\$:	6.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afiação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no link:
<https://www.tce.mt.gov.br/diario>.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.